



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, SEXTA - FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 789



SUMÁRIO

	PÁGINA
LAJEADO/TO, 07 DE JANEIRO DE 2022.	01
AVISO DE LICITAÇÃO	02
AVISO DE LICITAÇÃO	02
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022	02
TERMO DE RETIFICAÇÃO	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 008/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Calendário Fiscal para o exercício de 2022 do Município de Lajeado, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Lajeado, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Lajeado e art. 2.º da Lei Complementar n.º 222/03;

Considerando o art. 2.º da Lei Complementar n.º 222, de 29 de dezembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal expedir atos a ela pertinentes,

Considerando o art. 375, parágrafo único da Lei Complementar n.º 222, de 29 de dezembro de 2003 que autoriza o Poder Executivo Municipal expedir orientações e regulamentar atos para a melhor aplicação à fiel execução da LC n.º 222/03;

Considerando que é necessário estabelecer os prazos para recolhimento dos tributos municipais, observado o que estabelece o Código Tributário Municipal de Lajeado,

DECRETA

Art. 1.º - O prazo para pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2022 obedecerá ao Calendário Fiscal previsto no Anexo I deste Decreto, considerando o que dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 2.º - O não cumprimento às disposições deste Calendário Fiscal serão aplicadas a medidas previstas na legislação municipal vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se – publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I CALENDÁRIO FISCAL – IMPOSTOS

TABELA 1.1 – ISSQN

Fato Gerador	Regime de Apuração			
	Normal	Retenção e/ou Substituição Tributária	Estimativa	Alíquota Fixa
Jan	10/02	15/02	10/02	31/01 (1ª parcela ou parcela única)
Fev	10/03	15/03	10/03	28/02 (2ª parcela)
Mar	10/04	15/04	10/04	31/03 (3ª parcela)
Abr	10/05	15/05	10/05	30/04 (4ª parcela)
Mai	10/06	15/06	10/06	31/05 (5ª parcela)
Junho	10/07	15/07	10/07	30/06 (6ª parcela)
Jul	10/08	15/08	10/08	31/07 (7ª parcela)
Ago	10/09	15/09	10/09	31/08 (8ª parcela)
Set	10/10	15/10	10/10	30/09 (9ª parcela)
Out	10/11	15/11	10/11	31/10 (10ª parcela)
Nov	10/12	15/12	10/12	30/11 (11ª parcela)
Dez	10/01	15/01	10/01	31/12 (12ª parcela)

Conceituações:
 - Apuração Normal - ISSQN devido pelos contribuintes em relação aos serviços próprios;
 - Apuração por Retenção e/ou Substituição Tributária - ISSQN devido: por todos os que efetuarem a retenção na fonte e/ou pelos substitutos tributários, independentemente de retenção na fonte;
 Apuração por Estimativa - ISSQN lançado e cobrado pelo regime de estimativa;
 Apuração por Alíquota Fixa - ISSQN devido pelos profissionais autônomos ou sociedades de profissionais devidamente enquadradas nesse regime.

Observações:
 As datas para pagamento do ISSQN devido pela apuração normal, retenção, substituição tributária e estimativa se referem ao mês subsequente ao do fato gerador;
 O pagamento do ISSQN estimado, quando se tratar de atividades com venda de ingressos, bilhetes, convites, fichas para admissão em jogos, cartelas, couvert, consumação mínima e congêneres, deverá ser feito antecipadamente, em até dois dias úteis antes do evento, sob pena de não concessão da licença ou interdição da atividade.

TABELA 1.2 - IPTU

Referência	Imóveis	
	Vagos	Construídos
1ª parcela ou parcela única 15/02 15/03	15/02	15/03
2ª parcela 15/03 15/04	15/03	15/04
3ª parcela 15/04 15/05	15/04	15/05
4ª parcela 15/05 15/06	15/05	15/06
5ª parcela 15/06 15/07	15/06	15/07
6ª parcela 15/07 15/08	15/07	15/08
7ª parcela 15/08 15/09	15/08	15/09
8ª parcela 15/09 15/10	15/09	15/10
9ª parcela 15/10 15/11	15/10	15/11
10ª parcela 15/11 15/12	15/11	15/12

TABELA 1.3 - ITBI

Situação	Fato Gerador	Pagamento
Regra Geral	Ato ou instrumento que configurar a ocorrência do fato gerador	Antes da realização ou da lavratura

Exceções	Tornas ou reposições em os interessados sejam incapazes	30 dias, a partir da concordância do Ministério Público
	Arrematação ou adjudicação	30 dias, a partir da assinatura do ato ou deferimento a adjudicação
	Instrumento lavrado em outro Município	dias, a partir da sua lavratura

– TAXAS

TABELA 2.1. - TAXAS DE SERVIÇOS

Referência	Coleta de Lixo
1ª parcela ou parcela única	15/04
2ª parcela	15/05
3ª parcela	15/06
Observação: As taxas de expediente e serviços diversos deverão ser pagas antes da realização dos respectivos serviços e serão emitidas com prazo para pagamento de até dois dias úteis, contados da solicitação.	

TABELA 2.2. - TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA

Descrição	Referência	Pagamento / Vencimento
Localização	Na instalação	Antes do licenciamento
Funcionamento	Anual, para atividades licenciadas	31/01
	Na alteração do ramo de atividade	Até dois dias úteis após a solicitação
Funcionamento em Horário Especial Na instalação		Antes do licenciamento
	Na alteração do ramo de atividade ou do horário de funcionamento	Até dois dias úteis após a solicitação
Comércio em Logradouro Público	Mensal (produtores agropecuários e comércio em área coberta)	Antes do licenciamento
	Anual (produtores agropecuários)	Antes do licenciamento
Publicidade	Auditiva (auto-falantes, rádio, conjuntos musicais, etc.)	Antes do licenciamento
	Visual por cartaz, folheto, veículos, faixas, projetados em cinema.	Antes do licenciamento
	Visual por anúncios luminosos, letreiros, placas e congêneres, na instalação da atividade	Antes do licenciamento
	Visual por anúncios luminosos, letreiros, placas e congêneres, anual, para publicidades já licenciadas	31/01
	Visual por anúncios luminosos, letreiros, placas e congêneres, sempre que houver alteração	Até dois dias úteis após a solicitação
	Vitrines - artigos estranhos ou alugado a terceiros	Antes do licenciamento
	Propaganda ao ar livre em engenhos, na instalação	Antes do licenciamento
	Propaganda ao ar livre em engenhos, para publicidades já licenciadas	31/01
Inspeção para Produtos de Origem Animal	Por inspeção	Antes do licenciamento
Execução de Obras e Loteamentos	Por obra ou loteamento executado	Antes do licenciamento
Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos	Por ocupação, na instalação da atividade	Antes do licenciamento
	Por ocupação, anual, para atividades já licenciadas	31/01
Ambiental	Por licença concedida	Antes do licenciamento
Vigilância Sanitária	Por licença concedida, na instalação da atividade	Antes do licenciamento
	Anual, para atividades já licenciadas	31/01
Apreensão e Depósito de Bens e Animais	No resgate de Animais	Antes do resgate
Rememoração e Desmembramento	Por licença concedida	Antes do licenciamento
Vistoria para Conclusão de Obra	Por vistoria	Antes do licenciamento
Observação: As taxas anuais, quando devidas no decorrer do exercício financeiro, serão calculadas proporcionalmente a partir da ocorrência do fato gerador.		

– CONTRIBUIÇÕES

Tabela 1 - Contribuição de Melhoria

Observação:
O prazo e condições para pagamento da Contribuição de Melhoria serão fixados, em cada caso, pelo Chefe do Poder Executivo.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação, conforme;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022- Abertura dia 21/01/2022, às 08:00 horas, tipo, menor preço por item, que será realizado na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado –TO, na Av. Justiniano Monteiro s/n, Centro, CEP - 77.645-00. Com o objeto: POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO – TO, GARANTINDO A INFORMAÇÃO, A ORIENTAÇÃO E A CONDUÇÃO DO USUÁRIO, BEM COMPREENDER AS RESTRIÇÕES, PROIBIÇÕES QUE LHE PERMITAM ADOPTAR COMPORTAMENTO ADEQUADO DE FORMA AUMENTAR A PÚBLICA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO – TO

O Edital completo encontra-se à Disposição, Na Sede Da Prefeitura Municipal de Lajeado- TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 063- 3519-1235 ou e-mail. licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado –TO, 06 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO – TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO – TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022- Abertura dia 20/01/2022, às 08h00min horas, tipo, menor preço por item, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado – TO, situado na Av. Justiniano Monteiro, Nº 2075, centro. Com o objeto: POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA JUNTO AO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO TO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS SEMANAIS. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Edital completo está à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado – TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 063- 3519-1235 ou e-mail. licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado – TO, 06 de janeiro de 2022.

RONISVALDO DA SILVA PINHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO – TO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO –TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: AIALA EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente

inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.862.668/0001-00;

CONTRATADO: REI DO CAFE CASEIRO TORREFAÇAO E COMERCIO DE CAFE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 97.525.659/0001-01;

CONTRATADO: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.626.958/0001-06.

OBJETO: ; POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENDAS E CONTAINERS A SEREM UTILIZADAS EM AÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS DIVERSOS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO – TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 196.568,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: (07/01/2022 á 07/01/2023. Data de Assinatura 07/01/2022).
SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO TO; RONISVALDO DA SILVA PINHO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO TO; LUIZA RODRIGUES SOUZA BRASILEIRO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO TO; LEVI LOPES GOMES - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO – TO e AIALA EVENTOS EIRELI – CONTRATADO; REI DO CAFE CASEIRO TORREFAÇAO E COMERCIO DE CAFE LTDA – CONTRATADO; VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA - CONTRATADO.

Lajeado – TO, 07 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO TO

RONISVALDO DA SILVA PINHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO TO

LUIZA RODRIGUES SOUZA BRASILEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO TO

LEVI LOPES GOMES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO – TO
ANEXO ÚNICO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AIALA EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.862.668/0001-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:					
ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UNI	4	TENDA PIRAMIDAL (10X10) COM LONA DE COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, ALÉM DE SER VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO	9.980,00	39.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR			39.920,00		

REI DO CAFE CASEIRO TORREFAÇAO E COMERCIO DE CAFE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 97.525.659/0001-01, vencedora dos itens abaixo relacionados:					
ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	UNI	44	CONTAINER DE PLÁSTICO 1000L, SEM PEDAL COM RODAS 200MM e DRENO - CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 450 KG POSSUI AINDA MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPAROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO	2.997,00	131.868,00
TOTAL DO FORNECEDOR			131.868,00		

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.626.958/0001-06, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V A L O R TOTAL (R\$)
3	UNI	14	TENDA 4/5 X 3 - LONA PVC; MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, CONTEM BLACKOUT (IMPEDE 40% DO CALOR), NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA E REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE. DURABILIDADE MÉDIA DE 5 ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA.- ESTRUTURA: PANTOGRÁFICA (SANFONADA) COM AÇO GALVANIZADO, É CONSTITUÍDA DE UMA PEÇA ÚNICA, ISSO IMPEDE QUE PEÇAS SE PERCAM, FACILITANDO TAMBÉM NA MONTAGEM ALÉM DE DISPENSAR O USO DE FERRAMENTAS	1.770,00	24.780,00
TOTAL DO FORNECEDOR			24.780,00		
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 196.568,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)					

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, torna público a retificação do Extrato do da Ata de Registro de Preços 003/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Lajeado – TO nº 788 do dia 06 de janeiro de 2022, página 3. Conforme;

Onde se lê:
“EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021”

Leia - se:
“EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022”

Lajeado – TO, 07 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO TO

